



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA FERNANDES & FILHO LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, NAS ABRANGÊNCIAS: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA REGIONAL E INTER-REGIONAL) E INTERNACIONAL PARA O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, CONFORME PREGÃO SRP N° 59/2022, UASG 158146 E PROCESSO N° 23278.008510/2021-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n°. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941-SSP/BA, CPF n.º 651.773.715-49, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDES & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.128.744/0001-35, com sede na Rua Areolino De Abreu, 1880 - Centro, Teresina/PI - CEP 64000180, telefone (86) 99500-2100/ 0800 086 2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio-diretor o Sr. **FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º. 3.694.867/SSP-PI e CPF/MF: n.º. 065.987.403-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23278.008510/2021-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Alteração de Cláusula do contrato, com vistas à correção de erro material.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO traz a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 410.092,08** (quatrocentos e dez mil, noventa e dois reais e oito centavos).

Com a alteração proposta, este item passará a ter a seguinte descrição:

*3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 419.083,08** (quatrocentos e nove mil, oitenta e três reais e oito centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 58, Inc I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa **FERNANDES & FILHO LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.008510/2021-11**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wilson De Miranda Fernandes, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 08:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 26/09/2023, às 11:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3139011** e o código CRC **6747AAE6**.